



**Quadro I**  
**Especificações Mínimas e Planilha Orçamentária Estimativa**

<b>(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>					
<b>LOTE 01</b>					
<b>LOTE / ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.250	R\$ 0,82	R\$ 1.845,00
1.2	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15.375	R\$ 0,70	R\$ 10.762,50
1.3	ÁGUA DESTILADA FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	AMPOLA	5.475	R\$ 10,72	R\$ 58.692,00
1.4	SOLUCAO DE GLICERINA 120MG/ML (12%) SOLUÇÃO RETAL FRASCO OU BOLSA 250ML	FRASCO/BOLSA	600	R\$ 21,22	R\$ 12.732,00
1.5	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO/BOLSA	1.125	R\$ 15,42	R\$ 17.347,50
1.6	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3.375	R\$ 15,50	R\$ 52.312,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 153.691,50</b>
<b>LOTE 02</b>					
<b>LOTE / ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	4.125	R\$ 10,10	R\$ 41.662,50
2.2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 100ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3.000	R\$ 8,25	R\$ 24.750,00
2.3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	2.625	R\$ 13,42	R\$ 35.227,50
2.4	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	2.625	R\$ 14,23	R\$ 37.353,75
2.5	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	4.500	R\$ 10,58	R\$ 47.610,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 186.603,75</b>
<b>LOTE 03</b>					
<b>LOTE / ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3.1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	12.750	R\$ 8,14	R\$ 103.785,00
3.2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	11.250	R\$ 10,02	R\$ 112.725,00
3.3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	11.250	R\$ 12,26	R\$ 137.925,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 354.435,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
<b>LOTE / ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4.1	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.050	R\$ 8,55	R\$ 8.977,50
4.2	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 9,32	R\$ 13.980,00
4.3	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, 1G + 200MG, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	1.350	R\$ 21,32	R\$ 28.782,00
4.4	AMPICILINA 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	6.000	R\$ 8,07	R\$ 48.420,00
4.5	AMPICILINA 2,0G+ SULBACTAM 1,0G SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	FRASCO/AMP	1.875	R\$ 24,63	R\$ 46.181,25





4.6	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	1.875	R\$ 25,10	R\$ 47.062,50
4.7	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMP	2.100	R\$ 14,89	R\$ 31.269,00
4.8	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	FRASCO/AMP	4.725	R\$ 12,04	R\$ 56.889,00
4.9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO (USO IM)	FRASCO/AMP	1.875	R\$ 19,91	R\$ 37.331,25
4.10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI+100.000UI BENZILPENICILINA POTÁSSICA	FRASCO/AMP	1.650	R\$ 12,05	R\$ 19.882,50
4.11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PÓ, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, + DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	2.100	R\$ 17,40	R\$ 36.540,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 375.315,00</b>

**LOTE 05**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 2G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	1.875	R\$ 27,15	R\$ 50.906,25
5.2	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	1.875	R\$ 20,60	R\$ 38.625,00
5.3	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	3.750	R\$ 11,03	R\$ 41.362,50
5.4	CEFALOTINA 1G-AMPOLA	AMPOLA	3.375	R\$ 10,41	R\$ 35.133,75
5.5	CEFAZOLINA SODICA 1G	AMPOLA	1.875	R\$ 9,99	R\$ 18.731,25
5.6	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	1.875	R\$ 31,00	R\$ 58.125,00
5.7	CEFTRIAXONA 1G I.M FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	3.375	R\$ 8,05	R\$ 27.168,75
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 270.052,50</b>

**LOTE 06**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO 2% 400MG/200ML AMPOLA	AMPOLA	1.875	R\$ 38,80	R\$ 72.750,00
6.2	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.875	R\$ 6,55	R\$ 12.281,25
6.3	ERTAPENEM 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	225	R\$ 395,42	R\$ 88.969,50
6.4	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/2ML	AMPOLA	2.250	R\$ 3,65	R\$ 8.212,50
6.5	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML	AMPOLA	2.250	R\$ 3,15	R\$ 7.087,50
6.6	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	FRASCO/BOLSA	1.125	R\$ 31,42	R\$ 35.347,50
6.7	LEVOFLOXACINA INJETÁVEL 500MG/ML	AMPOLA	1.125	R\$ 29,52	R\$ 33.210,00
6.8	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	FRASCO/AMP	1.125	R\$ 33,13	R\$ 37.271,25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 295.129,50</b>

**LOTE 07**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	1.875	R\$ 11,66	R\$ 21.862,50
7.2	METRONIDAZOL 500MG/ML	FRASCO	1.500	R\$ 13,56	R\$ 20.340,00
7.3	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	3.750	R\$ 4,14	R\$ 15.525,00
7.4	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G+250 MG , PÓ LIOFILIZADO , FRASCO/AMPOLA 2G+ 250 MG	FRASCO	1.125	R\$ 43,42	R\$ 48.847,50
7.5	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+500MG, PO	FRASCO/AMP	900	R\$ 30,15	R\$ 27.135,00





	LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA				
7.6	VANCOMICINA, 500 MG, INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO, UNIDADE 1.0 FRASCO I AMPOLA	FRASCO/AMP	1.500	R\$ 9,51	R\$ 14.265,00
7.7	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/5ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 16,84	R\$ 25.260,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 173.235,00</b>

**LOTE 08**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENVELOPE	2.250	R\$ 2,82	R\$ 6.345,00
8.2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	12.750	R\$ 0,39	R\$ 4.972,50
8.3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	2.625	R\$ 10,97	R\$ 28.796,25
8.4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 0,20	R\$ 3.300,00
8.5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	2.250	R\$ 8,60	R\$ 19.350,00
8.6	ACETILCISTEÍNA XAROPE 4% FRASCO	FRASCO	1.500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
8.7	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPR. DE 70 MG	COMPRIMIDOS	2.250	R\$ 1,10	R\$ 2.475,00
8.8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	2.625	R\$ 2,83	R\$ 7.428,75
8.9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	2.250	R\$ 3,65	R\$ 8.212,50
8.10	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	7.875	R\$ 0,35	R\$ 2.756,25
8.11	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
8.12	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	FRASCO	2.325	R\$ 12,76	R\$ 29.667,00
8.13	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
8.14	AMOXICILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG 5ML FRASCO C/100ML SUSPENSÃO	FRASCO	1.500	R\$ 40,01	R\$ 60.015,00
8.15	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
8.16	AMOXICILINA 50MG/ML	FRASCO	1.500	R\$ 16,35	R\$ 24.525,00
8.17	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	2.625	R\$ 5,04	R\$ 13.230,00
8.18	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	27.000	R\$ 0,10	R\$ 2.700,00
8.19	ATENÓLÓL 25 MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 0,11	R\$ 1.815,00
8.20	ATENÓLÓL 50MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 0,51	R\$ 2.677,50
8.21	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	8.250	R\$ 1,88	R\$ 15.510,00
8.22	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	FRASCO	2.250	R\$ 19,73	R\$ 44.392,50
8.23	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO ) 0,4MG/ML FLACONETE 2ML	FLACONETE	12	R\$ 9,58	R\$ 114,96
8.24	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY FR 200 DOSES	FRASCO	525	R\$ 58,74	R\$ 30.838,50
8.25	BENZILA (BENZOATO), 2,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100ML	FRASCO	1.650	R\$ 17,18	R\$ 28.347,00
8.26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FRASCO	1.875	R\$ 14,00	R\$ 26.250,00
8.27	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	3.375	R\$ 0,37	R\$ 1.248,75
8.28	BROMOPRIDA, 1MG/ML , SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 20ML	FRASCO	3.750	R\$ 5,50	R\$ 20.625,00
8.29	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	5.625	R\$ 1,67	R\$ 9.393,75
8.30	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO P/NEBULIZACAO	FLACONETE	2.250	R\$ 12,90	R\$ 29.025,00
8.31	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	25.500	R\$ 0,10	R\$ 2.550,00
8.32	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL COMPR. DE 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	11.250	R\$ 1,54	R\$ 17.325,00
8.33	CARVAO VEGETAL ATIVADO 3KG	PACOTE	225	R\$ 118,63	R\$ 26.691,75
8.34	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 0,49	R\$ 8.085,00
8.35	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	10.500	R\$ 0,32	R\$ 3.360,00
8.36	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00





8.37	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA/COMP	5.250	R\$ 1,52	R\$ 7.980,00
8.38	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	1.125	R\$ 30,98	R\$ 34.852,50
8.39	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	15.375	R\$ 0,54	R\$ 8.302,50
8.40	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA 30G	BISNAGA	750	R\$ 14,12	R\$ 10.590,00
8.41	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO	2.400	R\$ 4,64	R\$ 11.136,00
8.42	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 0,63	R\$ 2.362,50
8.43	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	4.875	R\$ 4,84	R\$ 23.595,00
8.44	CIPROFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	6.375	R\$ 0,54	R\$ 3.442,50
8.45	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
8.46	CLONIDINA 0,1MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
8.47	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,69	R\$ 3.105,00
8.48	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G 30G	BISNAGA	525	R\$ 24,37	R\$ 12.794,25
8.49	DEXAMETASONA, 1mg, Creme, Bisnaga 10g	BISNAGA	1.875	R\$ 4,38	R\$ 8.212,50
8.50	DEXAMETASONA, 4MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 1,83	R\$ 8.235,00
8.51	DEXPANTENOL DERMATOLÓGICO	BISNAGA	1.125	R\$ 22,10	R\$ 24.862,50
8.52	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
8.53	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	7.125	R\$ 0,48	R\$ 3.420,00
8.54	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	4.875	R\$ 0,48	R\$ 2.340,00
8.55	DIPIRONA 1G	COMPRIMIDO	8.625	R\$ 1,16	R\$ 10.005,00
8.56	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 0,27	R\$ 4.455,00
8.57	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML	FRASCO	3.750	R\$ 4,52	R\$ 16.950,00
8.58	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
8.59	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 150MG/ML	FRASCO	675	R\$ 8,04	R\$ 5.427,00
8.60	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDOS	3.375	R\$ 2,30	R\$ 7.762,50
8.61	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE FRASCO DE 120 ML	FRASCO	525	R\$ 15,06	R\$ 7.906,50
8.62	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	16.125	R\$ 0,18	R\$ 2.902,50
8.63	DOMPERIDONA SOLUÇÃO	FRASCO	450	R\$ 21,40	R\$ 9.630,00
8.64	ENALAPRIL 20MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	20.250	R\$ 0,14	R\$ 2.835,00
8.65	ENALAPRIL 5MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	20.250	R\$ 0,11	R\$ 2.227,50
8.66	ESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,67 + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	1.500	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00
8.67	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 1,60	R\$ 7.200,00
8.68	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	4.350	R\$ 0,59	R\$ 2.566,50
8.69	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO-GOTAS 20 ML- USO INALATÓRIO	FRASCO	975	R\$ 8,45	R\$ 8.238,75
8.70	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULAS	3.375	R\$ 1,87	R\$ 6.311,25
8.71	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20.250	R\$ 0,17	R\$ 3.442,50
8.72	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
8.73	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	32.250	R\$ 0,51	R\$ 16.447,50
8.74	GLICAZIDA COMPR. DE LIB PROLONGADA DE 60MG	COMPRIMIDO	22.500	R\$ 1,83	R\$ 41.175,00
8.75	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG	DRAGEA	9.750	R\$ 0,77	R\$ 7.507,50
8.76	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG	DRAGEA	9.750	R\$ 0,69	R\$ 6.727,50
8.77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	33.750	R\$ 0,08	R\$ 2.700,00
8.78	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 3,41	R\$ 17.902,50
8.79	HIDROXIDO DE ALUMINIO USO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	1.125	R\$ 13,61	R\$ 15.311,25
8.80	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 240ML	FRASCO	1.125	R\$ 20,45	R\$ 23.006,25
8.81	HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 10 MG/ 5ML , SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 100ML	FRASCO	1.125	R\$ 15,81	R\$ 17.786,25
8.82	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMPRIMIDOS	8.250	R\$ 1,02	R\$ 8.415,00
8.83	HIDROXIZINE 25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00





Prefeitura de  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz

8.84	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	9.375	R\$ 0,41	R\$ 3.843,75
8.85	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 0,46	R\$ 7.590,00
8.86	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML	FRASCO	1.500	R\$ 14,70	R\$ 22.050,00
8.87	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	1.650	R\$ 12,82	R\$ 21.153,00
8.88	INDAPAMIDA 1,5MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.125	R\$ 0,84	R\$ 945,00
8.89	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML FRASCO 20ML - USO INALATÓRIO	FRASCO GOTAS	2.625	R\$ 3,61	R\$ 9.476,25
8.90	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG CX C/30	COMPRIMIDO	16.125	R\$ 0,40	R\$ 6.450,00
8.91	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	7.125	R\$ 0,59	R\$ 4.203,75
8.92	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	7.125	R\$ 0,44	R\$ 3.135,00
8.93	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	2.250	R\$ 2,51	R\$ 5.647,50
8.94	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML - XAROPE	FRASCO	525	R\$ 13,75	R\$ 7.218,75
8.95	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 3,61	R\$ 18.952,50
8.96	LEVOFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	15.750	R\$ 1,90	R\$ 29.925,00
8.97	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	6.750	R\$ 2,75	R\$ 18.562,50
8.98	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 7,90	R\$ 35.550,00
8.99	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	15.750	R\$ 0,56	R\$ 8.820,00
8.100	LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	15.750	R\$ 0,36	R\$ 5.670,00
8.101	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
8.102	LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20MG/G (2 %), GELEIA, BISNAGA 30 G, UNIDADE 1.0 BISNAGA	BISNAGA	750	R\$ 10,39	R\$ 7.792,50
8.103	LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) FRASCO 50ML (SPRAY) - SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	450	R\$ 81,03	R\$ 36.463,50
8.104	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	15.375	R\$ 0,98	R\$ 15.067,50
8.105	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	2.625	R\$ 7,89	R\$ 20.711,25
8.106	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	45.750	R\$ 0,13	R\$ 5.947,50
8.107	MACROGOL +BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO	ENVELOPE	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
8.108	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	39.750	R\$ 0,48	R\$ 19.080,00
8.109	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	39.750	R\$ 0,37	R\$ 14.707,50
8.110	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
8.111	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	8.250	R\$ 1,45	R\$ 11.962,50
8.112	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	12.750	R\$ 0,80	R\$ 10.200,00
8.113	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	1.050	R\$ 3,94	R\$ 4.137,00
8.114	METOPROLOL 100MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	11.625	R\$ 1,67	R\$ 19.413,75
8.115	METOPROLOL 50MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	11.625	R\$ 1,10	R\$ 12.787,50
8.116	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	1.275	R\$ 28,46	R\$ 36.286,50
8.117	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
8.118	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	15.750	R\$ 0,88	R\$ 13.860,00
8.119	MICONAZOL NITRATO (CREME VAGINAL 20 MG/G (2%))	BISNAGA	900	R\$ 18,96	R\$ 17.064,00
8.120	MISOPROSTOL 20MG	COMPRIMIDOS	1.500	R\$ 15,87	R\$ 23.805,00
8.121	MUPIROCINA 20MG/G 15G	BISNAGA	900	R\$ 60,92	R\$ 54.828,00
8.122	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA, 5MG + 250 UI/G 10MG	BISNAGA	1.125	R\$ 6,03	R\$ 6.783,75
8.123	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	19.500	R\$ 0,35	R\$ 6.825,00
8.124	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	15.750	R\$ 0,47	R\$ 7.402,50
8.125	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	18.750	R\$ 0,57	R\$ 10.687,50
8.126	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	7.875	R\$ 1,07	R\$ 8.426,25



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



8.127	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 60G	BISNAGA	300	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
8.128	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	FRASCO	300	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00
8.129	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	450	R\$ 14,39	R\$ 6.475,50
8.130	ÓLEO MINERAL PURO 100ML (PETROLATO LAXATIVO)	FRASCO	2.250	R\$ 7,41	R\$ 16.672,50
8.131	OLEO DE GIRASSOL A BASE DE AGE E TCM FRASCO 200ML	FRASCO	3.000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
8.132	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	15.750	R\$ 0,51	R\$ 8.032,50
8.133	ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 4MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	11.625	R\$ 2,07	R\$ 24.063,75
8.134	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	7.875	R\$ 1,47	R\$ 11.576,25
8.135	OXIBUTININA, 1 MG/ML , SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML	FRASCO	188	R\$ 58,07	R\$ 10.917,16
8.136	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	19.500	R\$ 0,74	R\$ 14.430,00
8.137	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO-GOTAS 15ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.250	R\$ 9,11	R\$ 20.497,50
8.138	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	31.500	R\$ 0,23	R\$ 7.245,00
8.139	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	46.125	R\$ 0,47	R\$ 21.678,75
8.140	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	8.250	R\$ 0,37	R\$ 3.052,50
8.141	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	1.500	R\$ 8,09	R\$ 12.135,00
8.142	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	375	R\$ 24,31	R\$ 9.116,25
8.143	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, 3 MG/G, GEL, BISNAGA 40G	BISNAGA	375	R\$ 40,44	R\$ 15.165,00
8.144	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1.125	R\$ 13,88	R\$ 15.615,00
8.145	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	23.250	R\$ 0,77	R\$ 17.902,50
8.146	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	27.375	R\$ 0,36	R\$ 9.855,00
8.147	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	16.500	R\$ 0,34	R\$ 5.610,00
8.148	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	23.625	R\$ 0,18	R\$ 4.252,50
8.149	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	16.500	R\$ 0,77	R\$ 12.705,00
8.150	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 30MG	COMPRIMIDO	1.725	R\$ 7,18	R\$ 12.385,50
8.151	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 75MG	COMPRIMIDO	1.350	R\$ 18,48	R\$ 24.948,00
8.152	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.125	R\$ 5,07	R\$ 5.703,75
8.153	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, CLORETO, POTÁSSIO, GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90MEQ.L+20MEQ.L+80MEQ.L+111MES.L) PÓ.	ENVELOPE	2.250	R\$ 4,33	R\$ 9.742,50
8.154	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	1.125	R\$ 22,76	R\$ 25.605,00
8.155	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	8.625	R\$ 0,33	R\$ 2.846,25
8.156	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	675	R\$ 6,40	R\$ 4.320,00
8.157	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	54.000	R\$ 0,25	R\$ 13.500,00
8.158	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	46.500	R\$ 0,36	R\$ 16.740,00
8.159	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	POTE	450	R\$ 35,94	R\$ 16.173,00
8.160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	525	R\$ 11,65	R\$ 6.116,25
8.161	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FRASCO	1.425	R\$ 26,61	R\$ 37.919,25
8.162	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	15.750	R\$ 0,46	R\$ 7.245,00
8.163	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	31.500	R\$ 0,96	R\$ 30.240,00
8.164	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	31.125	R\$ 0,62	R\$ 19.297,50
8.165	VALPROATO DE SÓDIO /ACIDO VALPROICO 300MG	COMPRIMIDO	2.250	R\$ 1,26	R\$ 2.835,00
8.166	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	30.375	R\$ 0,52	R\$ 15.795,00





VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 2.145.041,62

LOTE 09					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	ALFENTANILA 0,544MG/ML 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 46,11	R\$ 34.582,50
9.2	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.625	R\$ 41,84	R\$ 109.830,00
9.3	CETAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 73,51	R\$ 27.566,25
9.4	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.125	R\$ 34,18	R\$ 38.452,50
9.5	DANTROLENO SÓDICO, KIT 12 FRASCOS (12 FRAS PÓ LIOFILIZADO+12FRS DILUENTE)	KIT FRASCO	1.500	R\$ 750,51	R\$ 1.125.765,00
9.6	DIAZEPAM 5MG/ML VIA IM/IV 2ML	AMPOLA	2.250	R\$ 1,82	R\$ 4.095,00
9.7	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML USO IV/IM 2ML	FRASCO/AMPOLA	375	R\$ 31,88	R\$ 11.955,00
9.8	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML	FRASCO/AMPOLA	375	R\$ 55,26	R\$ 20.722,50
9.9	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 24,61	R\$ 18.457,50
9.10	METARAMINOL 10MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.250	R\$ 8,85	R\$ 19.912,50
9.11	PANCURÔNIO 2MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 16,47	R\$ 24.705,00
9.12	PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRASCO/AMPOLA	1.500	R\$ 23,87	R\$ 35.805,00
9.13	REMIFENTANILA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 55,07	R\$ 41.302,50
9.14	ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 72,52	R\$ 54.390,00
9.15	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 27,24	R\$ 10.215,00
9.16	TIOPENTAL SÓDICO 1G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	450	R\$ 56,68	R\$ 25.506,00
9.17	TIOPENTAL SÓDICO 500G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 38,32	R\$ 28.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 1.632.002,25

LOTE 10					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,18	R\$ 1.350,00
10.2	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
10.3	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	11.250	R\$ 0,69	R\$ 7.762,50
10.4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	18.750	R\$ 0,63	R\$ 11.812,50
10.5	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 1,34	R\$ 10.050,00
10.6	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	18.750	R\$ 0,25	R\$ 4.687,50
10.7	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
10.8	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRASCO	375	R\$ 12,04	R\$ 4.515,00
10.9	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
10.10	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA/COMP	22.500	R\$ 0,35	R\$ 7.875,00
10.11	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	11.250	R\$ 0,51	R\$ 5.737,50
10.12	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00
10.13	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00
10.14	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
10.15	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FRASCO	225	R\$ 52,15	R\$ 11.733,75
10.16	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	18.750	R\$ 2,98	R\$ 55.875,00
10.17	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	11.250	R\$ 1,72	R\$ 19.350,00
10.18	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
10.19	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	1.125	R\$ 10,49	R\$ 11.801,25





VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 207.645,00

**LOTE 11**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	METADONA (CLORIDRATO) 10 MG 1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00
11.2	METADONA (CLORIDRATO) 5 MG	COMPRIMIDO	2.250	R\$ 1,32	R\$ 2.970,00
11.3	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.750	R\$ 6,05	R\$ 22.687,50
11.4	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	2.250	R\$ 7,70	R\$ 17.325,00
11.5	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 2,54	R\$ 19.050,00
11.6	FENITOÍNA 5% (50MG/ML) IV/IM SOLUÇÃO COM 5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
11.7	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLA	2.250	R\$ 6,69	R\$ 15.052,50
11.8	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	FRASCO/AMPOLA	2.250	R\$ 5,46	R\$ 12.285,00
11.9	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) 2ML	AMPOLA	2.250	R\$ 4,43	R\$ 9.967,50
11.10	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLA	1.500	R\$ 23,47	R\$ 35.205,00
11.11	MORFINA 10 MG/ML 1ML	AMPOLA	3.750	R\$ 4,91	R\$ 18.412,50
11.12	MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.250	R\$ 11,74	R\$ 26.415,00
11.13	MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 2,85	R\$ 10.687,50
11.14	NALBUFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 25,55	R\$ 15.330,00
11.15	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	1.500	R\$ 11,62	R\$ 17.430,00
11.16	NEULEPTIL PERICIAZINA 10MG	COMPRIMIDOS	11.250	R\$ 6,66	R\$ 74.925,00
11.17	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	2.625	R\$ 4,93	R\$ 12.941,25
11.18	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	2.250	R\$ 4,09	R\$ 9.202,50
11.19	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	4.500	R\$ 4,64	R\$ 20.880,00
11.20	VECURONIO BROMETO, 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.250	R\$ 39,00	R\$ 87.750,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 446.651,25

**LOTE 12**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), 500MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5ML	AMPOLA	5.250	R\$ 5,92	R\$ 31.080,00
12.2	ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3.750	R\$ 6,57	R\$ 24.637,50
12.3	ACICLOVIR 250MG AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.225	R\$ 57,46	R\$ 185.308,50
12.4	ADENOSINA, AMPOLA , 3MG/ML 2ML , ENDOVENOSA	AMPOLA	1.500	R\$ 18,80	R\$ 28.200,00
12.5	AMINOFILINA, AMPOLA 10ML , 24MG/ML , ENDOVENOSA	AMPOLA	6.000	R\$ 13,29	R\$ 79.740,00
12.6	AMTODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.750	R\$ 3,75	R\$ 14.062,50
12.7	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.500	R\$ 3,16	R\$ 23.700,00
12.8	BETAMETASONA 5ML/1ML AMPOLA	AMPOLA	1.500	R\$ 11,39	R\$ 17.085,00
12.9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.750	R\$ 1,83	R\$ 6.862,50
12.10	BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML 0,5% INTRATECAL	AMPOLA	2.250	R\$ 5,63	R\$ 12.667,50
12.11	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA	AMPOLA	1.125	R\$ 8,73	R\$ 9.821,25
12.12	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA	AMPOLA	2.250	R\$ 30,36	R\$ 68.310,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 501.474,75

**LOTE 13**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	7.875	R\$ 2,69	R\$ 21.183,75







13.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 50MG/ML IV/IM AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	7.875	R\$ 4,39	R\$ 34.571,25
13.3	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML	AMPOLA	7.875	R\$ 3,99	R\$ 31.421,25
13.4	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO (ENDOVENOSO)	FRASCO/AMPOLA	6.375	R\$ 7,29	R\$ 46.473,75
13.5	CETROPROFENO 50MGML 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	9.750	R\$ 3,65	R\$ 35.587,50
13.6	FOSFATO DE CLIDAMICINA 600MG/4ML VIA IM/IV	AMPOLA	3.000	R\$ 6,13	R\$ 18.390,00
13.7	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 10,13	R\$ 15.195,00
13.8	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.500	R\$ 0,94	R\$ 7.050,00
13.9	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.500	R\$ 0,88	R\$ 6.600,00
13.10	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML -- SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.500	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
13.11	DESLANÓSIDICO, 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	2.250	R\$ 4,26	R\$ 9.585,00
13.12	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15.375	R\$ 3,63	R\$ 55.811,25
13.13	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5 MG SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA	1.875	R\$ 10,30	R\$ 19.312,50
13.14	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 10,40	R\$ 31.200,00
13.15	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.000	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
13.16	ENOXAPARINA SÓDICA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	750	R\$ 125,18	R\$ 93.885,00
13.17	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	1.500	R\$ 32,34	R\$ 48.510,00
13.18	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	750	R\$ 41,06	R\$ 30.795,00
13.19	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	7.500	R\$ 2,44	R\$ 18.300,00
13.20	ESCOPOLAMINA (BROMETO) + DIPIRONA 2.500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	11.325	R\$ 4,33	R\$ 49.037,25
13.21	ESCOPOLAMINA (BROMETO), 20 MG/ 1 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	11.288	R\$ 1,85	R\$ 20.882,80
13.22	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.750	R\$ 2,62	R\$ 9.825,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 642.796,30</b>

**LOTE 14**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	DEXAMETASONA 2MG/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	15.450	R\$ 3,16	R\$ 48.822,00
14.2	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	11.700	R\$ 3,94	R\$ 46.098,00
14.3	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IM/SC COM 1ML	AMPOLA	3.750	R\$ 3,92	R\$ 14.700,00
14.4	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	750	R\$ 26,12	R\$ 19.590,00
14.5	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 3,04	R\$ 18.240,00
14.6	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	30.750	R\$ 0,66	R\$ 20.295,00
14.7	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	38.250	R\$ 0,90	R\$ 34.425,00
14.8	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
14.9	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML	FRASCO/AMPOLA	11.250	R\$ 28,95	R\$ 325.687,50
14.10	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000	AMPOLA	15.000	R\$ 9,93	R\$ 148.950,00





14.11	UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.625	R\$ 12,53	R\$ 32.891,25
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 721.068,75</b>
<b>LOTE 15</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	4.125	R\$ 8,51	R\$ 35.103,75
15.2	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	4.125	R\$ 6,73	R\$ 27.761,25
15.3	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	750	R\$ 45,24	R\$ 33.930,00
15.4	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	450	R\$ 34,50	R\$ 15.525,00
15.5	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	1.500	R\$ 9,21	R\$ 13.815,00
15.6	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	600	R\$ 57,35	R\$ 34.410,00
15.7	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% PARA RAQUIANESTESIA ISOBÁRICA 5MG/ML 20ML	FRASCO/AMP	600	R\$ 46,58	R\$ 27.948,00
15.8	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% S/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	1.125	R\$ 44,28	R\$ 49.815,00
15.9	LIDOCAÍNA 1%+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1 MCG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
15.10	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + FENILEFRINA, 0,02 G/ML + 0,0004 G/ML, SOLUCAO INJETAVEL, TUBETE 1,8ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA	11.250	R\$ 10,24	R\$ 115.200,00
15.11	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR , SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	3.000	R\$ 14,05	R\$ 42.150,00
15.12	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) COM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO/AMP	1.500	R\$ 28,14	R\$ 42.210,00
15.13	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML VIA SC/EV/IM 1ML	AMPOLA	7.500	R\$ 3,19	R\$ 23.925,00
15.14	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	1.500	R\$ 31,46	R\$ 47.190,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 541.983,00</b>
<b>LOTE 16</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.1	CIMETIDINA AMPOLA	AMPOLA	12.375	R\$ 3,80	R\$ 47.025,00
16.2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 5MG/ML	AMPOLA	16.500	R\$ 1,03	R\$ 16.995,00
16.3	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	7.875	R\$ 1,25	R\$ 9.843,75
16.4	NEOCAÍNA 0,5% PESADA	AMPOLA	1.500	R\$ 14,14	R\$ 21.210,00
16.5	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	7.500	R\$ 1,81	R\$ 13.575,00
16.6	N-ACETILCISTEÍNA 100MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	4.500	R\$ 9,74	R\$ 43.830,00
16.7	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML	FRASCO/AMPOLA	4.500	R\$ 84,71	R\$ 381.195,00
16.8	NITROGLICERINA 5MG/10ML	AMPOLA	3.750	R\$ 44,18	R\$ 165.675,00
16.9	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	7.500	R\$ 4,84	R\$ 36.300,00
16.10	OCITOCINA 5UI/ML USO EV/IM COM 1ML	AMPOLA	5.250	R\$ 7,92	R\$ 41.580,00
16.11	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	11.250	R\$ 11,02	R\$ 123.975,00
16.12	ONDASENTRONA 4MG 2ML	AMPOLA	3.750	R\$ 3,82	R\$ 14.325,00
16.13	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	7.500	R\$ 4,47	R\$ 33.525,00
16.14	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	9.000	R\$ 2,30	R\$ 20.700,00





16.15	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM 3ML	AMPOLA	8.625	R\$ 2,10	R\$ 18.112,50
16.16	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.250	R\$ 9,50	R\$ 21.375,00
16.17	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	4.125	R\$ 11,48	R\$ 47.355,00
16.18	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMPOLA	7.500	R\$ 4,20	R\$ 31.500,00
16.19	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	8.250	R\$ 4,30	R\$ 35.475,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 1.123.571,25**

**(COTA RESERVADA - DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))**

**LOTE 17**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 0,82	R\$ 615,00
17.2	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.125	R\$ 0,70	R\$ 3.587,50
17.3	ÁGUA DESTILADA FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	AMPOLA	1.825	R\$ 10,72	R\$ 19.564,00
17.4	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120MG/ML (12%) SOLUÇÃO RETAL FRASCO OU BOLSA 250ML	FRASCO/BOLSA	200	R\$ 21,22	R\$ 4.244,00
17.5	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO/BOLSA	375	R\$ 15,42	R\$ 5.782,50
17.6	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.125	R\$ 15,50	R\$ 17.437,50

**VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 51.230,50**

**LOTE 18**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.375	R\$ 10,10	R\$ 13.887,50
18.2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 100ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.000	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
18.3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	875	R\$ 13,42	R\$ 11.742,50
18.4	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	875	R\$ 14,23	R\$ 12.451,25
18.5	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.500	R\$ 10,58	R\$ 15.870,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 62.201,25**

**LOTE 19**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	4.250	R\$ 8,14	R\$ 34.595,00
19.2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3.750	R\$ 10,02	R\$ 37.575,00
19.3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3.750	R\$ 12,26	R\$ 45.975,00

**VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 118.145,00**

**LOTE 20**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML 2 ML	AMPOLA	350	R\$ 8,55	R\$ 2.992,50
20.2	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
20.3	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, 1G + 200MG, PO LIOFILIZADO ,INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	450	R\$ 21,32	R\$ 9.594,00
20.4	AMPICILINA 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	2.000	R\$ 8,07	R\$ 16.140,00





20.5	AMPICILINA 2,0G+ SULBACTAM 1,0G SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	FRASCO/AMP	625	R\$ 24,63	R\$ 15.393,75
20.6	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	625	R\$ 25,10	R\$ 15.687,50
20.7	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI FRASCO-AMPOLA	FRASCO/AMP	700	R\$ 14,89	R\$ 10.423,00
20.8	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INTRAMUSCULAR/ INTRAVENOSO	FRASCO/AMP	1.575	R\$ 12,04	R\$ 18.963,00
20.9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO (USO IM)	FRASCO/AMP	625	R\$ 19,91	R\$ 12.443,75
20.10	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI+100.000UI BENZILPENICILINA POTÁSSICA	FRASCO/AMP	550	R\$ 12,05	R\$ 6.627,50
20.11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PÓ, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, + DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	700	R\$ 17,40	R\$ 12.180,00

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 125.105,00

LOTE 21

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.1	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 2G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	625	R\$ 27,15	R\$ 16.968,75
21.2	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	625	R\$ 20,60	R\$ 12.875,00
21.3	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	1.250	R\$ 11,03	R\$ 13.787,50
21.4	CEFALOTINA 1G-AMPOLA	AMPOLA	1.125	R\$ 10,41	R\$ 11.711,25
21.5	CEFAZOLINA SODICA 1G	AMPOLA	625	R\$ 9,99	R\$ 6.243,75
21.6	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	625	R\$ 31,00	R\$ 19.375,00
21.7	CEFTRIAXONA 1G I.M FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	1.125	R\$ 8,05	R\$ 9.056,25

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 90.017,50

LOTE 22

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.1	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO 2% 400MG/200ML AMPOLA	AMPOLA	625	R\$ 38,80	R\$ 24.250,00
22.2	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	625	R\$ 6,55	R\$ 4.093,75
22.3	ERTAPENEM 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	75	R\$ 395,42	R\$ 29.656,50
22.4	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/2ML	AMPOLA	750	R\$ 3,65	R\$ 2.737,50
22.5	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML	AMPOLA	750	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
22.6	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	FRASCO/BOLSA	375	R\$ 31,42	R\$ 11.782,50
22.7	LEVOFLOXACINA INJETAVEL 500MG/ML	AMPOLA	375	R\$ 29,52	R\$ 11.070,00
22.8	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	FRASCO/AMP	375	R\$ 33,13	R\$ 12.423,75

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 98.376,50

LOTE 23

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.1	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	625	R\$ 11,66	R\$ 7.287,50
23.2	METRONIDAZOL 500MG/ML	FRASCO	500	R\$ 13,56	R\$ 6.780,00
23.3	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	1.250	R\$ 4,14	R\$ 5.175,00
23.4	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G+250 MG , PÓ	FRASCO	375	R\$ 43,42	R\$ 16.282,50





	LIOFILIZADO , FRASCO/AMPOLA 2G+ 250 MG				
23.5	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	300	R\$ 30,15	R\$ 9.045,00
23.6	VANCOMICINA, 500 MG, INJETÁVEL, PO LIOFILIZADO, UNIDADE 1.0 FRASCO I AMPOLA	FRASCO/AMP	500	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
23.7	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/5ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 16,84	R\$ 8.420,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 57.745,00</b>

**LOTE 24**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24.1	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENVELOPE	750	R\$ 2,82	R\$ 2.115,00
24.2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	4.250	R\$ 0,39	R\$ 1.657,50
24.3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	875	R\$ 10,97	R\$ 9.598,75
24.4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00
24.5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	750	R\$ 8,60	R\$ 6.450,00
24.6	ACETILCISTEÍNA XAROPE 4% FRASCO	FRASCO	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
24.7	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPR. DE 70 MG	COMPRIMIDOS	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00
24.8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	875	R\$ 2,83	R\$ 2.476,25
24.9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	750	R\$ 3,65	R\$ 2.737,50
24.10	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	2.625	R\$ 0,35	R\$ 918,75
24.11	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
24.12	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	FRASCO	775	R\$ 12,76	R\$ 9.889,00
24.13	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
24.14	AMOXICILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG 5ML FRASCO C/100ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	R\$ 40,01	R\$ 20.005,00
24.15	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
24.16	AMOXICILINA 50MG/ML	FRASCO	500	R\$ 16,35	R\$ 8.175,00
24.17	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	875	R\$ 5,04	R\$ 4.410,00
24.18	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,10	R\$ 900,00
24.19	ATENÓLOL 25 MG	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,11	R\$ 605,00
24.20	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	1.750	R\$ 0,51	R\$ 892,50
24.21	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2.750	R\$ 1,88	R\$ 5.170,00
24.22	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	FRASCO	750	R\$ 19,73	R\$ 14.797,50
24.23	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO ) 0,4MG/ML FLACONETE 2ML	FLACONETE	3	R\$ 9,58	R\$ 28,74
24.24	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY FR 200 DOSES	FRASCO	175	R\$ 58,74	R\$ 10.279,50
24.25	BENZILA (BENZOATO), 2,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100ML	FRASCO	550	R\$ 17,18	R\$ 9.449,00
24.26	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FRASCO	625	R\$ 14,00	R\$ 8.750,00
24.27	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	1.125	R\$ 0,37	R\$ 416,25
24.28	BROMOPRIDA, 1MG/ML , SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 20ML	FRASCO	1.250	R\$ 5,50	R\$ 6.875,00
24.29	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	1.875	R\$ 1,67	R\$ 3.131,25
24.30	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO P/NEBULIZAÇÃO	FLACONETE	750	R\$ 12,90	R\$ 9.675,00
24.31	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,10	R\$ 850,00
24.32	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL COMPR. DE 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 1,54	R\$ 5.775,00
24.33	CARVAO VEGETAL ATIVADO 3KG	PACOTE	75	R\$ 118,63	R\$ 8.897,25
24.34	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,49	R\$ 2.695,00
24.35	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,32	R\$ 1.120,00





24.36	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
24.37	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA/COMP	1.750	R\$ 1,52	R\$ 2.660,00
24.38	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	375	R\$ 30,98	R\$ 11.617,50
24.39	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	5.125	R\$ 0,54	R\$ 2.767,50
24.40	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA 30G	BISNAGA	250	R\$ 14,12	R\$ 3.530,00
24.41	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO	800	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
24.42	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDO	1.250	R\$ 0,63	R\$ 787,50
24.43	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.625	R\$ 4,84	R\$ 7.865,00
24.44	CIPROFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	2.125	R\$ 0,54	R\$ 1.147,50
24.45	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
24.46	CLONIDINA 0,1MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
24.47	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
24.48	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G 30G	BISNAGA	175	R\$ 24,37	R\$ 4.264,75
24.49	DEXAMETASONA, 1mg, Creme, Bisnaga 10g	BISNAGA	625	R\$ 4,38	R\$ 2.737,50
24.50	DEXAMETASONA, 4MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
24.51	DEXPANTENOL DERMATOLÓGICO	BISNAGA	375	R\$ 22,10	R\$ 8.287,50
24.52	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,46	R\$ 690,00
24.53	DICLOFENACO SODICO 50 MG	COMPRIMIDO	2.375	R\$ 0,48	R\$ 1.140,00
24.54	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	1.625	R\$ 0,48	R\$ 780,00
24.55	DIPIRONA 1G	COMPRIMIDO	2.875	R\$ 1,16	R\$ 3.335,00
24.56	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
24.57	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.250	R\$ 4,52	R\$ 5.650,00
24.58	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
24.59	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 150MG/ML	FRASCO	225	R\$ 8,04	R\$ 1.809,00
24.60	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDOS	1.125	R\$ 2,30	R\$ 2.587,50
24.61	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE FRASCO DE 120 ML	FRASCO	175	R\$ 15,06	R\$ 2.635,50
24.62	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	5.375	R\$ 0,18	R\$ 967,50
24.63	DOMPERIDONA SOLUÇÃO	FRASCO	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
24.64	ENALAPRIL 20MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	6.750	R\$ 0,14	R\$ 945,00
24.65	ENALAPRIL 5MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	6.750	R\$ 0,11	R\$ 742,50
24.66	ESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,67 + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
24.67	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
24.68	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	1.450	R\$ 0,59	R\$ 855,50
24.69	FENOTEROL 5MG/ML FRASCO-GOTAS 20 ML- USO INALATÓRIO	FRASCO	325	R\$ 8,45	R\$ 2.746,25
24.70	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULAS	1.125	R\$ 1,87	R\$ 2.103,75
24.71	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	6.750	R\$ 0,17	R\$ 1.147,50
24.72	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
24.73	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	10.750	R\$ 0,51	R\$ 5.482,50
24.74	GLICAZIDA COMPR. DE LIB PROLONGADA DE 60MG	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 1,83	R\$ 13.725,00
24.75	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG	DRAGEA	3.250	R\$ 0,77	R\$ 2.502,50
24.76	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG	DRAGEA	3.250	R\$ 0,69	R\$ 2.242,50
24.77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	11.250	R\$ 0,08	R\$ 900,00
24.78	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	1.750	R\$ 3,41	R\$ 5.967,50
24.79	HIDROXIDO DE ALUMINIO USO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	375	R\$ 13,61	R\$ 5.103,75
24.80	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 240ML	FRASCO	375	R\$ 20,45	R\$ 7.668,75
24.81	HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 10 MG/ 5ML , SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 100ML	FRASCO	375	R\$ 15,81	R\$ 5.928,75
24.82	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMPRIMIDOS	2.750	R\$ 1,02	R\$ 2.805,00





24.83	HIDROXIZINE 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
24.84	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	3.125	R\$ 0,41	R\$ 1.281,25
24.85	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,46	R\$ 2.530,00
24.86	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML	FRASCO	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
24.87	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	550	R\$ 12,82	R\$ 7.051,00
24.88	INDAPAMIDA 1,5MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	375	R\$ 0,84	R\$ 315,00
24.89	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML FRASCO 20ML - USO INALATÓRIO	FRASCO GOTAS	875	R\$ 3,61	R\$ 3.158,75
24.90	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG CX C/30	COMPRIMIDO	5.375	R\$ 0,40	R\$ 2.150,00
24.91	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	2.375	R\$ 0,59	R\$ 1.401,25
24.92	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	2.375	R\$ 0,44	R\$ 1.045,00
24.93	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	750	R\$ 2,51	R\$ 1.882,50
24.94	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML - XAROPE	FRASCO	175	R\$ 13,75	R\$ 2.406,25
24.95	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	COMPRIMIDO	1.750	R\$ 3,61	R\$ 6.317,50
24.96	LEVOFLOXACINO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 1,90	R\$ 9.975,00
24.97	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	2.250	R\$ 2,75	R\$ 6.187,50
24.98	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
24.99	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 0,56	R\$ 2.940,00
24.100	LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 0,36	R\$ 1.890,00
24.101	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
24.102	LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20MG/G (2 %), GELEIA, BISNAGA 30 G, UNIDADE 1.0 BISNAGA	BISNAGA	250	R\$ 10,39	R\$ 2.597,50
24.103	LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) FRASCO 50ML (SPRAY) - SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	150	R\$ 81,03	R\$ 12.154,50
24.104	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	5.125	R\$ 0,98	R\$ 5.022,50
24.105	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	875	R\$ 7,89	R\$ 6.903,75
24.106	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	15.250	R\$ 0,13	R\$ 1.982,50
24.107	MACROGOL +BICARBONATO DE SODIO+CLORETO DE SODIO+ CLORETO DE POTÁSSIO	ENVELOPE	1.000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
24.108	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	13.250	R\$ 0,48	R\$ 6.360,00
24.109	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	13.250	R\$ 0,37	R\$ 4.902,50
24.110	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
24.111	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	2.750	R\$ 1,45	R\$ 3.987,50
24.112	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	4.250	R\$ 0,80	R\$ 3.400,00
24.113	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	350	R\$ 3,94	R\$ 1.379,00
24.114	METOPROLOL 100MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	3.875	R\$ 1,67	R\$ 6.471,25
24.115	METOPROLOL 50MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	3.875	R\$ 1,10	R\$ 4.262,50
24.116	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	425	R\$ 28,46	R\$ 12.095,50
24.117	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
24.118	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 0,88	R\$ 4.620,00
24.119	MICONAZOL NITRATO (CREME VAGINAL 20 MG/G (2%))	BISNAGA	300	R\$ 18,96	R\$ 5.688,00
24.120	MISOPROSTOL 20MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 15,87	R\$ 7.935,00
24.121	MUPIROCINA 20MG/G 15G	BISNAGA	300	R\$ 60,92	R\$ 18.276,00
24.122	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA, 5MG + 250 UI/G 10MG	BISNAGA	375	R\$ 6,03	R\$ 2.261,25
24.123	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 0,35	R\$ 2.275,00
24.124	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 0,47	R\$ 2.467,50
24.125	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	6.250	R\$ 0,57	R\$ 3.562,50





24.126	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	2.625	R\$ 1,07	R\$ 2.808,75
24.127	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 60G	BISNAGA	100	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
24.128	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	FRASCO	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00
24.129	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	150	R\$ 14,39	R\$ 2.158,50
24.130	ÓLEO MINERAL PURO 100ML (PETROLATO LAXATIVO)	FRASCO	750	R\$ 7,41	R\$ 5.557,50
24.131	OLEO DE GIRASSOL A BASE DE AGE E TCM FRASCO 200ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
24.132	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	5.250	R\$ 0,51	R\$ 2.677,50
24.133	ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 4MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	3.875	R\$ 2,07	R\$ 8.021,25
24.134	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	2.625	R\$ 1,47	R\$ 3.858,75
24.135	OXIBUTININA, 1 MG/ML , SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML	FRASCO	62	R\$ 58,07	R\$ 3.600,34
24.136	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 0,74	R\$ 4.810,00
24.137	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO-GOTAS 15ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	750	R\$ 9,11	R\$ 6.832,50
24.138	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	10.500	R\$ 0,23	R\$ 2.415,00
24.139	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	15.375	R\$ 0,47	R\$ 7.226,25
24.140	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	2.750	R\$ 0,37	R\$ 1.017,50
24.141	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00
24.142	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	125	R\$ 24,31	R\$ 3.038,75
24.143	POLISSLFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, 3 MG/G, GEL, BISNAGA 40G	BISNAGA	125	R\$ 40,44	R\$ 5.055,00
24.144	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	375	R\$ 13,88	R\$ 5.205,00
24.145	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	7.750	R\$ 0,77	R\$ 5.967,50
24.146	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	9.125	R\$ 0,36	R\$ 3.285,00
24.147	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5.500	R\$ 0,34	R\$ 1.870,00
24.148	PROFRANLOL 40MG	COMPRIMIDO	7.875	R\$ 0,18	R\$ 1.417,50
24.149	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	5.500	R\$ 0,77	R\$ 4.235,00
24.150	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 30MG	COMPRIMIDO	575	R\$ 7,18	R\$ 4.128,50
24.151	OSELTAMIVIR FOSFATO, CONCENTRAÇÃO 75MG	COMPRIMIDO	450	R\$ 18,48	R\$ 8.316,00
24.152	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	375	R\$ 5,07	R\$ 1.901,25
24.153	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, CLORETO, POTÁSSIO, GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90MEQ.L+20MEQ.L+80MEQ.L+111MES.L) PÓ.	ENVELOPE	750	R\$ 4,33	R\$ 3.247,50
24.154	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	375	R\$ 22,76	R\$ 8.535,00
24.155	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	2.875	R\$ 0,33	R\$ 948,75
24.156	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	225	R\$ 6,40	R\$ 1.440,00
24.157	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
24.158	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	15.500	R\$ 0,36	R\$ 5.580,00
24.159	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	POTE	150	R\$ 35,94	R\$ 5.391,00
24.160	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	175	R\$ 11,65	R\$ 2.038,75
24.161	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FRASCO	475	R\$ 26,61	R\$ 12.639,75
24.162	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	5.250	R\$ 0,46	R\$ 2.415,00
24.163	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	10.500	R\$ 0,96	R\$ 10.080,00
24.164	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	10.375	R\$ 0,62	R\$ 6.432,50
24.165	VALPROATO DE SODIO /ACIDO VALPROICO 300MG	COMPRIMIDO	750	R\$ 1,26	R\$ 945,00







24.166	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	10.125	R\$ 0,52	R\$ 5.265,00
				<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 714.965,58</b>
<b>LOTE 25</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.1	ALFENTANILA 0,544MG/ML 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 46,11	R\$ 11.527,50
25.2	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	875	R\$ 41,84	R\$ 36.610,00
25.3	CETAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125	R\$ 73,51	R\$ 9.188,75
25.4	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375	R\$ 34,18	R\$ 12.817,50
25.5	DANTROLENO SÓDICO, KIT 12 FRASCOS (12 FRAS PÓ LIOFILIZADO+12FRS DILUENTE)	KIT FRASCO	500	R\$ 750,51	R\$ 375.255,00
25.6	DIAZEPAM 5MG/ML VIA IM/IV 2ML	AMPOLA	750	R\$ 1,82	R\$ 1.365,00
25.7	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML USO IV/IM 2ML	FRASCO/AMPOLA	125	R\$ 31,88	R\$ 3.985,00
25.8	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML	FRASCO/AMPOLA	125	R\$ 55,26	R\$ 6.907,50
25.9	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 24,61	R\$ 6.152,50
25.10	METARAMINOL 10MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 8,85	R\$ 6.637,50
25.11	PANCURÔNIO 2MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 16,47	R\$ 8.235,00
25.12	PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRASCO/AMPOLA	500	R\$ 23,87	R\$ 11.935,00
25.13	REMIFENTANILA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 55,07	R\$ 13.767,50
25.14	ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 72,52	R\$ 18.130,00
25.15	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG , 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125	R\$ 27,24	R\$ 3.405,00
25.16	TIOFENTAL SÓDICO 1G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	150	R\$ 56,68	R\$ 8.502,00
25.17	TIOFENTAL SÓDICO 500G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	250	R\$ 38,32	R\$ 9.580,00
				<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>	<b>R\$ 544.000,75</b>
<b>LOTE 26</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
26.2	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
26.3	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 0,69	R\$ 2.587,50
26.4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	6.250	R\$ 0,63	R\$ 3.937,50
26.5	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
26.6	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	6.250	R\$ 0,25	R\$ 1.562,50
26.7	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
26.8	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML , SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 20ML	FRASCO	125	R\$ 12,04	R\$ 1.505,00
26.9	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
26.10	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA/COMP	7.500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
26.11	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 0,51	R\$ 1.912,50
26.12	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,97	R\$ 2.425,00
26.13	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
26.14	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
26.15	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FRASCO	75	R\$ 52,15	R\$ 3.911,25
26.16	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDO	6.250	R\$ 2,98	R\$ 18.625,00
26.17	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 1,72	R\$ 6.450,00
26.18	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00





26.19	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	375	R\$ 10,49	R\$ 3.933,75
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 69.215,00</b>
<b>LOTE 27</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.1	METADONA (CLORIDRATO) 10 MG 1ML	AMPOLA	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
27.2	METADONA (CLORIDRATO) 5 MG	COMPRIMIDO	750	R\$ 1,32	R\$ 990,00
27.3	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.250	R\$ 6,05	R\$ 7.562,50
27.4	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	750	R\$ 7,70	R\$ 5.775,00
27.5	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
27.6	FENITOÍNA 5% (50MG/ML) IV/IM SOLUÇÃO COM 5ML	AMPOLA	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
27.7	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLA	750	R\$ 6,69	R\$ 5.017,50
27.8	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	FRASCO/AMPOLA	750	R\$ 5,46	R\$ 4.095,00
27.9	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG (100MG/ML) 2ML	AMPOLA	750	R\$ 4,43	R\$ 3.322,50
27.10	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLA	500	R\$ 23,47	R\$ 11.735,00
27.11	MORFINA 10 MG/ML 1ML	AMPOLA	1.250	R\$ 4,91	R\$ 6.137,50
27.12	MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	750	R\$ 11,74	R\$ 8.805,00
27.13	MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	1.250	R\$ 2,85	R\$ 3.562,50
27.14	NALBUFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 25,55	R\$ 5.110,00
27.15	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00
27.16	NEULEPTIL PERICIAZINA 10MG	COMPRIMIDOS	3.750	R\$ 6,66	R\$ 24.975,00
27.17	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	875	R\$ 4,93	R\$ 4.313,75
27.18	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	AMPOLA	750	R\$ 4,09	R\$ 3.067,50
27.19	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.500	R\$ 4,64	R\$ 6.960,00
27.20	VECURONIO BROMETO, 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	750	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 148.883,75</b>
<b>LOTE 28</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), 500MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.750	R\$ 5,92	R\$ 10.360,00
28.2	ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.250	R\$ 6,57	R\$ 8.212,50
28.3	ACICLOVIR 250MG AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.075	R\$ 57,46	R\$ 61.769,50
28.4	ADENOSINA, AMPOLA , 3MG/ML 2ML , ENDOVENOSA	AMPOLA	500	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
28.5	AMINOFILINA, AMPOLA 10ML , 24MG/ML , ENDOVENOSA	AMPOLA	2.000	R\$ 13,29	R\$ 26.580,00
28.6	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.250	R\$ 3,75	R\$ 4.687,50
28.7	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
28.8	BETAMETASONA 5ML/1ML AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
28.9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.250	R\$ 1,83	R\$ 2.287,50
28.10	BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML 0,5% INTRATECAL	AMPOLA	750	R\$ 5,63	R\$ 4.222,50
28.11	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA	AMPOLA	375	R\$ 8,73	R\$ 3.273,75
28.12	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA	AMPOLA	750	R\$ 30,36	R\$ 22.770,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 167.158,25</b>
<b>LOTE 29</b>					
LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	2.625	R\$ 2,69	R\$ 7.061,25





	AMPOLA DE 1ML				
29.2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+DIPIRONA SODICA 50MG/ML IV/IM AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	2.625	R\$ 4,39	R\$ 11.523,75
29.3	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML	AMPOLA	2.625	R\$ 3,99	R\$ 10.473,75
29.4	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA - PO LIOFILIZADO (ENDOVENOSO)	FRASCO/AMPOLA	2.125	R\$ 7,29	R\$ 15.491,25
29.5	CETROPROFENO 50MG/ML 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	3.250	R\$ 3,65	R\$ 11.862,50
29.6	FOSFATO DE CLIDAMICINA 600MG/4ML VIA IM/IV	AMPOLA	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
29.7	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
29.8	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA 10ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	2.500	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
29.9	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	2.500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
29.10	CLORETO DE SODIO 10% AMPOLA 10ML -- SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	2.500	R\$ 1,68	R\$ 4.200,00
29.11	DESLANOSIDEIO, 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	750	R\$ 4,26	R\$ 3.195,00
29.12	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	5.125	R\$ 3,63	R\$ 18.603,75
29.13	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5 MG SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA	625	R\$ 10,30	R\$ 6.437,50
29.14	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
29.15	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.000	R\$ 8,86	R\$ 8.860,00
29.16	ENOXAPARINA SODICA 100MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	250	R\$ 125,18	R\$ 31.295,00
29.17	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	500	R\$ 32,34	R\$ 16.170,00
29.18	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	250	R\$ 41,06	R\$ 10.265,00
29.19	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
29.20	ESCOPOLAMINA (BROMETO) + DIPIRONA 2.500 MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3.775	R\$ 4,33	R\$ 16.345,75
29.21	ESCOPOLAMINA (BROMETO), 20 MG/ 1 ML , SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	3.762	R\$ 1,85	R\$ 6.959,70
29.22	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML - SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	1.250	R\$ 2,62	R\$ 3.275,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 214.264,20</b>

**LOTE 30**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.1	DEXAMETASONA 2MG/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	5.150	R\$ 3,16	R\$ 16.274,00
30.2	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	3.900	R\$ 3,94	R\$ 15.366,00
30.3	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML USO IM/SC COM 1ML	AMPOLA	1.250	R\$ 3,92	R\$ 4.900,00
30.4	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	250	R\$ 26,12	R\$ 6.530,00
30.5	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
30.6	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	10.250	R\$ 0,66	R\$ 6.765,00
30.7	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	12.750	R\$ 0,90	R\$ 11.475,00
30.8	GLICONATO DE CALCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
30.9	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 5ML	FRASCO/AMPOLA	3.750	R\$ 28,95	R\$ 108.562,50





30.10	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	5.000	R\$ 9,93	R\$ 49.650,00
30.11	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	875	R\$ 12,53	R\$ 10.963,75
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 240.356,25</b>

**LOTE 31**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	1.375	R\$ 8,51	R\$ 11.701,25
31.2	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	1.375	R\$ 6,73	R\$ 9.253,75
31.3	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	250	R\$ 45,24	R\$ 11.310,00
31.4	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	150	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
31.5	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML+80MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	500	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
31.6	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	200	R\$ 57,35	R\$ 11.470,00
31.7	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% PARA RAQUIANESTESIA ISOBÁRICA 5MG/ML 20ML	FRASCO/AMP	200	R\$ 46,58	R\$ 9.316,00
31.8	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% S/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	375	R\$ 44,28	R\$ 16.605,00
31.9	LIDOCAÍNA 1%+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1 MCG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
31.10	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + FENILEFRINA, 0,02 G/ML + 0,0004 G/ML, SOLUCAO INJETAVEL, TUBETE 1,8ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA	3.750	R\$ 10,24	R\$ 38.400,00
31.11	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR , SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	1.000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
31.12	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) COM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO/AMP	500	R\$ 28,14	R\$ 14.070,00
31.13	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML VIA SC/EV/IM 1ML	AMPOLA	2.500	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00
31.14	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	500	R\$ 31,46	R\$ 15.730,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 180.661,00</b>

**LOTE 32**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	CIMETIDINA AMPOLA	AMPOLA	4.125	R\$ 3,80	R\$ 15.675,00
32.2	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), AMPOLA 2ML, 5MG/ML	AMPOLA	5.500	R\$ 1,03	R\$ 5.665,00
32.3	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMPOLA	2.625	R\$ 1,25	R\$ 3.281,25
32.4	NEOCAÍNA 0,5% PESADA	AMPOLA	500	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00
32.5	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.500	R\$ 1,81	R\$ 4.525,00
32.6	N-ACETILCISTEÍNA 100MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1.500	R\$ 9,74	R\$ 14.610,00
32.7	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML	FRASCO/AMPOLA	1.500	R\$ 84,71	R\$ 127.065,00
32.8	NITROGLICERINA 5MG/10ML	AMPOLA	1.250	R\$ 44,18	R\$ 55.225,00
32.9	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	2.500	R\$ 4,84	R\$ 12.100,00
32.10	OCITOCINA 5UI/ML USO EV/IM COM 1ML	AMPOLA	1.750	R\$ 7,92	R\$ 13.860,00
32.11	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA - PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	3.750	R\$ 11,02	R\$ 41.325,00
32.12	ONDASENTRONA 4MG 2ML	AMPOLA	1.250	R\$ 3,82	R\$ 4.775,00
32.13	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.500	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00





**Prefeitura de Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



32.14	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
32.15	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML IM 3ML	AMPOLA	2.875	R\$ 2,10	R\$ 6.037,50
32.16	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
32.17	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.375	R\$ 11,48	R\$ 15.785,00
32.18	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMPOLA	2.500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
32.19	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	2.750	R\$ 4,30	R\$ 11.825,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 374.523,75</b>

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).

**LOTE 33**

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.1	HALOTANO 250ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	40	R\$ 386,07	R\$ 15.442,80
33.2	ISOFLURANO 100ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	40	R\$ 192,59	R\$ 7.703,60
33.3	ISOFLURANO 240ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	20	R\$ 738,67	R\$ 14.773,40
33.4	SEVOFLURANO 1ML/ML SOLUCAO INALANTE, FRASCO 250 ML	FRASCO	20	R\$ 1.059,40	R\$ 21.188,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.107,80</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 13.086.653,50</b>

Obs.: O valor máximo de cada um dos itens que compõem cada lote, após concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes do Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Beberibe/CE, 19 de junho de 2023.

*Yonara Bezerra Batista*  
Yonara Bezerra Batista  
Secretária de Saúde



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

**Anexo II**  
**Modelo de Proposta de Preços**

Ao  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do pregão acima citado.

**1. Identificação do Licitante:**

- Razão Social:.....
- CNPJ e Inscrição Estadual:.....
- Endereço completo:.....
- Telefone, fax, e-mail:.....
- Banco, Agência e nº da conta corrente:.....

**2. Dados do Representante Legal:**

- Nome: .....
- Identidade nº.: .....
- CPF nº .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

**3. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**4. Proposta de Preços:**

- Valor Total da Proposta por Extenso:.....

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





**Anexo III**  
**Modelo de Declaração (Requisitos de Habilitação)**

Edital n° \_\_\_\_\_

(.....Nome da empresa.....) inscrita no CNPJ sob n.º .....,  
sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da lei  
que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição  
às penalidades previstas no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel  
timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**





**Anexo IV**

**Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Impeditivos)**

Edital n° \_\_\_\_\_

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**



**Anexo V**  
**Modelo de Declaração**  
**(Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)**

Edital nº \_\_\_\_\_

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**



**Anexo VI**

**Modelo de Declaração (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

Edital n° \_\_\_\_\_

(.....Nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada à (.....endereço completo.....), **DECLARA** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Beberibe, Estado do Ceará.

(Local e data).

Nome e assinatura  
Número do Documento de identidade  
Número do C.P.F.  
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**



**Anexo VII  
Minuta de Contrato**

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Beberibe/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua.: João Tomaz Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Centro - Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_. Bairro: \_\_\_\_\_. CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal n°. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**







6.4.1. A substituição de que trata o **item 6.4** deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

6.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.10. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE.**

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 11** deste Termo.



7.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

7.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.**

8.1. Os produtos solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no prazo constante do item 6.3 deste termo.

8.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.**

9.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

9.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

9.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.**

10.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO.**

11.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

11.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES.**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

12.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da





punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

12.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

12.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

12.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.**

14.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na cláusula 14.1, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**





15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.**

16.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

17.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.**

18.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, bem como no sítio eletrônico <https://www.beberibe.ce.gov.br/> na forma de extrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO.**

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Beberibe/CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
Beberibe, cidade feliz



E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

**Anexo VIII**

**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_.**

**Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**Órgão Gerenciador: \_\_\_\_\_.**

**Validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.528.292/0001-89, com sede na Rua.: João Tomaz Ferreira, n° 42. CEP: 62.840-000. Bairro: Centro. Beberibe, Estado do Ceará, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o n° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal n°. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o \_\_\_\_\_, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/20\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_.  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, **BAIRRO:** \_\_\_\_\_, **CEP:** \_\_\_\_\_, **CIDADE:** \_\_\_\_\_, **ESTADO:** \_\_\_\_\_



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe -- face: prefbeberibe





do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA.**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.**

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.**





6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 026/2018.





**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Beberibe/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**SIGNATÁRIOS:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA

